



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO

I - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 07/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável - Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE - Nome da autoridade competente: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA - Número do CPF: ***.767.563 -** - Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Escola da Magistratura Federal no Rio Grande do Norte – ESMAFE -RN - Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP - Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato do TRF 5ª Região nº104 /2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 46, de 01 de abril de 2025.	
b) UG SIAFI - Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 090007 (código da gestão 00001) - Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 090007 (código da gestão 00001).	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável - Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo - Número do CPF: **.606.404-** - Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação / Escola de Ciências e Tecnologia - Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de maio de 2023, em Diário Oficial da União, edição: 99 / seção: 2, página 1 Fonte: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263	
b) UG SIAFI - Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN - Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234	
3. OBJETIVO DO ADITIVO E OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
3.1 OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: O presente aditivo tem como objetivo a solicitação de Prorrogação de Prazo	
3.2 OBJETO DO TED: O presente TED, baseado no art. 3º, inciso I, do Decreto 10.426/2020, tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte visando à execução de um curso de curso Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e inovação (PPgCTI), stricto sensu, mestrado profissional, na modalidade presencial, com duração de 24 meses, destinado a magistrados e servidores da Justiça Federal (JF) que atuam nas áreas administrativa e judiciária da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.	

O objetivo da iniciativa é promover a formação continuada de magistrados e servidores da JFRN, mais especificamente com o fim de: - Desenvolver e aprimorar nos alunos do curso as capacidades necessárias para realização de atividades na área de ciência, tecnologia e inovação no âmbito da JFRN; - Formar profissionais capacitados para a busca de resolução de problemas nas suas áreas de atuação; - Desenvolver de novas tecnologias e/ou soluções inovadoras; e - Transferência de tecnologia/conhecimento (gestão do conhecimento).
--

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

10. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em [1] especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objetivo da descentralização.

[1]Item inserido no aditivo nº 01 pela JFRN

12. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

13. ASSINATURA

Local:	Data de Assinatura:
<i>Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.</i>	
<i>Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.</i>	

II - PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a)	Unidade Descentralizadora e Responsável
-	Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE
-	Nome da autoridade competente: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA
-	Número do CPF: ***.767.563 -**
-	Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: – Escola da Magistratura Federal no Rio Grande do Norte – ESMAFE -RN - Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP
-	Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato do TRF 5ª Região nº104 /2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 46, de 01 de abril de 2025.
b)	UG SIAFI
-	Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 090007 (código da gestão 00001)
-	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 090007 (código da gestão 00001).

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a)	Unidade Descentralizada e Responsável
-	Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
-	Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo
-	Número do CPF: **.606.404-**
-	Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação / Escola de Ciências e Tecnologia
-	Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:
-	Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1
-	Fonte: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669
b)	UG SIAFI
-	Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103	
- UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234	
3. OBJETIVO DO ADITIVO E OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
3.1 OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: O presente aditivo tem como objetivo a solicitação de Prorrogação de Prazo	
3.2 OBJETO DO TED: O presente TED, baseado no art. 3º, inciso I, do Decreto 10.426/2020, tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte visando à execução de um curso de curso Pós-Graduação em Grau no Rio Grande do Norte para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte visando à execução de um curso de curso Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e inovação (PPgCTI), stricto sensu, mestrado profissional, na modalidade presencial, com duração de 24 meses, destinado a magistrados e servidores da Justiça Federal (JF) que atuam nas áreas administrativa e judiciária da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte. O objetivo da iniciativa é promover a formação continuada de magistrados e servidores da JFRN, mais especificamente com o fim de: - Desenvolver e aprimorar nos alunos do curso as capacidades necessárias para realização de atividades na área de ciência, tecnologia e inovação no âmbito da JFRN; - Formar profissionais capacitados para a busca de resolução de problemas nas suas áreas de atuação; - Desenvolver de novas tecnologias e/ou soluções inovadoras; e - Transferência de tecnologia/conhecimento (gestão do conhecimento).	
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS ATÉ O MOMENTO PARA O TED: - Formar mestres em Ciência, Tecnologia e Inovação na área de Gestão da Inovação e da Informação, contemplando duas linhas de Pesquisa: Gestão da Inovação e Desenvolvimento de Tecnologias para a Inovação. META 1: Formação do Conhecimento Ministar 12 disciplinas previstas no projeto do curso a) Estava prevista a oferta de 12 disciplinas distribuídas em 02 semestres letivos. Foram ofertadas 06 disciplinas no semestre 2024.2 e 06 disciplinas no semestre 2025.1 as quais foram concluídas no dia 26/07/2025. META 2: Acompanhamento das Atividades Acadêmicas – Quantidade de Dissertações Defendidas b) Esta meta corresponde ao acompanhamento até a defesa, dos 20 discentes até a defesa de suas dissertações. As atividades iniciaram no semestre de 2024.2 e serão concluídas individualmente até o final da vigência do Convênio. Até o presente, 05 dissertações já foram defendidas (19/12/25 e 28/06/26). Os 18 discentes remanescentes realizaram a sua qualificação (requisito parcial até a dissertação) ou estão em vias de qualificação até o dia 30/04/26. META 3: Desenvolvimento De Produtos Oriundos dos Trabalhos De Conclusão c) Está previsto o desenvolvimento de 04 produtos tecnológicos em forma de software. O desenvolvimento está ocorrendo conforme as etapas definidas, mas a previsão é que os produtos só sejam concluídos no final de vigência do TED.	
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO TED: Prorrogação de Prazo: Os discentes de um curso de mestrado têm um prazo de 24 meses para concluir o seu curso com a defesa de uma dissertação com a possibilidade de prorrogação por mais 06 meses, totalizando 30 meses de curso. Até o momento, 05 discentes concluíram. Dos dezoito discentes que ainda defenderão suas dissertações, 16 podem solicitar prorrogação até 03/2027 e 02 que entraram em edital suplementar de substituição, têm 03/2027 como prazo regular, podem vir a prorrogar até 07/2027. Ademais, o cumprimento da META 03 prevê conclusão com 18 meses de efetivo desenvolvimento. Esta etapa foi iniciada em 07/2025 com prazo de finalização mínimo de 01/2027. <i>Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para as alterações propostas</i>	
cumprimento da META 03 prevê conclusão com 18 meses de efetivo desenvolvimento. Esta etapa foi iniciada em 07/2025 com prazo de finalização mínimo de 01/2027. <i>Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para as alterações propostas</i>	
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim () Não (x) Não se aplica	
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração públ () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instru congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos interna ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. (x) Não se aplica	

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
() Sim
() Não
(x) Não se aplica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	ETAPAS	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1: Formação do Conhecimento	Ministrar 12 disciplinas previstas no projeto do curso	Quantidade de disciplinas ministradas	12	R\$19.156, 67	R\$229.880,00	01/03/2024	30/08/2025
META 2: Desenvolvimen to dos Trabalhos De conclusão	Acompanhament o das Atividades Acadêmicas.	Quantidade de Trabalhos de Conclusão (Dissertações) Elaborados	20	R\$6.693,95	R\$133.879,00	01/03/2024	21/09/2027

META 3: Desenvolvimen to De Produtos Oriundos dos Trabalhos De conclusão	Desenvolviment o de Produtos Tecnológicos até TRL 6	Produtos Desenvolvidos	04	R\$ 144.625,0 0	R\$578.500,0 0	02/01/2025	21/09/2027
---	---	------------------------	----	-----------------	----------------	------------	------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
-	-
-	-
-	-
-	-

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	-	-
	-	-
44.90.39	-	-
44.90.52	-	-
TOTAL		

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o ADITIVO do TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o ADITIVO do TED.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6055689** e o código CRC **803C6A38**.



Extrato De Termo Aditivo 20/2026

[Detalhes do informativo](#)

[Histórico](#)



Rodrigo Zemor Fraga 13/08/2026

Situação: Publicado Boletim 142/2026

Tipo: Extrato De Termo Aditivo

Unidade: DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

Ementa: 2º TERMO ADITIVO TED 07/2023

Texto do informativo:

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023; JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE (JFRN). CNPJ: 05.441.836/0001-45. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.091356/2026-01. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo a solicitação de Prorrogação de Prazo. Vigência de 21/12/2023 a 21/09/2027. Data de assinatura: 13/08/2026. Fundamento Legal: [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#). Assina pela JFRN: FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA, DIRETOR DO FORO; e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte: José Daniel Diniz Melo - Reitor.

Anexos:

Não há anexos

Responsável: Gilmar Dos Santos Lima



